

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Votorantim/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco A, B, C – Lageado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.965.293/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Antonio Roberto Beldi, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 4.169.337-1, inscrito no CPF do MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado a Avenida Caribe, 401, Jardim Uirapuru, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 021/12, celebrado entre as partes em 15 de março de 2012, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23 de abril de 2015, com vencimento previsto para 22 de abril de 2016, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Ficam ratificadas, as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 02 de abril de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Antonio Roberto Beldi

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Carlos Eduardo Paschoini
R.G. nº 18.323.503



ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO N° 021/12

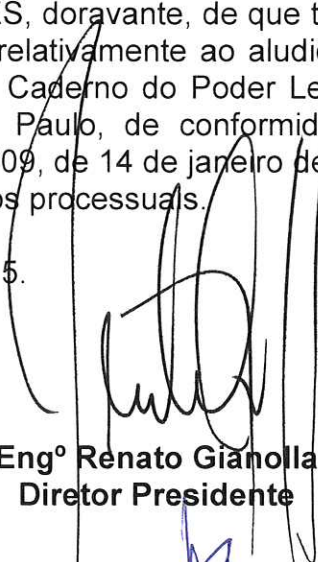
OBJETO: Prestação de Serviços por meio de um “sistema automático não metrológico de fiscalização”, para detecção, registro e processamento das imagens das infrações de trânsito no desrespeito à fase vermelha do semáforo e outros serviços afins e correlatos

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 02 de abril de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Antonio Roberto Beldi
Representante

